

**DECRETO Nº 182/2025
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS
DE UTILIDADE PÚBLICA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas “i” e “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a faixa de servidão de passagem de rede adutora de água potável, instituída pela Lei Municipal nº 2.365/2020, essencial para o transporte, segurança e manutenção do sistema de abastecimento público;

CONSIDERANDO o interesse público predominante e a importância da obra para o benefício da coletividade, especialmente por se tratar de acesso à Estação de Captação de Água Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal para desapropriação por utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parcela de imóvel adjacente à Rua Sebastião Simão de Almeida, lote 17, quadra 18, Bairro Sion, João Monlevade, conforme descrito no levantamento topográfico e memorial descritivo anexos a este decreto, de propriedade de **MARCOS VINÍCIUS COTA PESSOA**, inscrito no CPF nº 122.342.536-32, conforme matrícula nº 1.974, registrada no livro 02, com área de 124,78 m² (cento e vinte e quatro vírgula setenta e oito metros quadrados).

Parágrafo único – A presente desapropriação terá como indenização a importância de R\$24.700,20 (vinte e quatro mil, setecentos reais e vinte centavos).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo